



ISCRA

Instituto Superior de Ciências Religiosas - Aveiro

Prémio

Póvoa dos Reis

Cientista e Padre

2ª Edição

Regulamento

APRESENTAÇÃO

O ISCRA (Instituto Superior de Ciências Religiosas de Aveiro), no seu âmbito formativo e estratégico, inclui, entre outros objectivos, continuar a apostar na aproximação e diálogo entre as ciências teológicas, humanas e experimentais.

A reflexão que predomina nas actividades promovidas pelo ISCRA visa a construção de uma sociedade mais qualificada cientificamente em que se respeita a dignidade humana.

O ISCRA apresenta, neste ano, a segunda edição do “Prémio Póvoa dos Reis – Cientista e Padre”, em homenagem ao Cônego Manuel Póvoa dos Reis, nascido em Eirol, -Aveiro (1907), membro do clero da Diocese de Coimbra e destacado biólogo autodidacta. Mais uma vez, com este “prémio” o ISCRA aposta na promoção do diálogo entre o Cristianismo- e a Ciência, sublinhando o contributo que ambos oferecem ao desenvolvimento e compreensão da vida e das sociedades.

ARTIGO 1º

O ISCRA promove a segunda edição do Concurso designado PRÉMIO PÓVOA DOS REIS – CIENTISTA E PADRE, adiante designado por «Prémio», nos termos e condições deste Regulamento.

ARTIGO 2º

Pretende este “prémio” agraciar ensaios de 2 a 4 páginas, em A4, em que se reflecta sobre o contributo do Cristianismo para o progresso das Ciências.

ARTIGO 3º

1. Podem concorrer todos os alunos do 9º ao 1º Ano do Ensino Superior.
2. Os alunos podem concorrer individualmente ou em equipa até ao máximo de 3 elementos.

ARTIGO 4º

1. A inscrição individual ou da equipa concorrente será formalizada através do preenchimento do respectivo formulário que se encontra on-line no site do ISCRA (www.iscra.pt).
2. Este formulário deve ser impresso e entregue juntamente com o ensaio a submeter a concurso.
3. Os itens da ficha são os seguintes:
 - a) Identificação do indivíduo ou dos membros da equipa (Nome/ Morada/ Telefone/ Telemóvel/ E-mail e ano de matrícula).
 - b) Se o ensaio tiver sido acompanhado por um docente, deve registar a sua identificação nos mesmos termos da alínea anterior.
 - c) Título do ensaio.

ARTIGO 5º

A ficha de inscrição, atrás referida, deverá vir assinada por:

- a) Indivíduo ou equipa;
- b) Docente, se o ensaio foi acompanhado;
- c) Director da Escola.

ARTIGO 6º

A falta de qualquer uma das indicações requeridas nos artigos anteriores determina a exclusão do concurso.

ARTIGO 7º

1. Cada indivíduo ou equipa concorrente só poderá apresentar um trabalho a concurso.
2. Não serão admitidos a concurso ensaios cuja autoria não seja a dos próprios.

ARTIGO 8º

Os ensaios deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. Os ensaios versarão sobre o tema geral, isto é, sobre o contributo do Cristianismo para o progresso das ciências.
2. Os ensaios poderão resultar da reflexão sobre um evento, uma pessoa, um documento, etc. de influência cristã do qual tenha resultado o contributo positivo para a evolução das Ciências.
3. O texto será redigido em língua portuguesa, numa extensão de 2 a 4 páginas, A4, com espaçamento duplo entre linhas e tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.
4. Na folha de rosto deve constar indicação do nome do prémio, do nome do(s) autor(es) e do título do ensaio.
5. Os originais deverão ser remetidos em correio registado, para a secretaria do ISCRA, sita na *Av. de João Jacinto de Magalhães - Edifício do Seminário de Santa Joana Princesa - Apt.º 323 – 3811-905 AVEIRO*, podendo, ainda, ser entregues pessoalmente na mesma secretaria, dentro do horário de funcionamento dos serviços.
6. Em cada edição do prémio serão estabelecidas as respectivas datas de entrega.

ARTIGO 9º

1. Ao trabalho vencedor serão atribuídos três prémios, em obras literárias, no valor de:
 - Primeiro prémio – 300€;
 - Segundo prémio – 150€;
 - Terceiro prémio – 75€.
2. As obras serão escolhidas pelos vencedores de entre as da editora que patrocina o prémio.

ARTIGO 10º

1. A entrega do Prémio será feita em sessão pública a determinar pelo ISCRA.
2. O «II Prémio Póvoa dos Reis» será entregue no «II Simpósio Fé e Cultura», em 3 de Março do ano 2012.

ARTIGO 11º

1. A atribuição do Prémio será da responsabilidade de um Júri constituído para o efeito.
2. O Júri é composto por cinco elementos, um dos quais é um membro da Direcção do ISCRA, cabendo-lhe presidir.
3. O Júri é autónomo e competente para deliberar.
4. Compete ao Júri, de forma exclusiva, a definição do modo do seu funcionamento, obrigando-se, no entanto, a cumprir os termos deste regulamento.
5. As deliberações do Júri são definitivas, delas não cabendo qualquer espécie de recurso.
6. O júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso considere que os ensaios apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem, podendo, no entanto, conferir menções honrosas até um total de três, de valor não superior a 100€.

ARTIGO 12º

1. Os resultados do prémio serão disponibilizados no site do ISCRA.
2. Os premiados serão devidamente notificados.

ARTIGO 13º

No Processo de avaliação dos ensaios, o Júri utilizará como critérios fundamentais os seguintes:

COERÊNCIA interna do texto
RESPEITO pelo tema
ESTÉTICA literária.

ARTIGO 14º

Para o «II Prémio Póvoa dos Reis - Cientista e Padre» a data limite de entrega dos ensaios a concurso é o dia 11 de Fevereiro de 2012.

ARTIGO 15º

Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento serão solucionados pelo Júri.